



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 00029811075/2023-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

**Processo: 08240.007407/2023-41**

**Assunto: Auto de Infração nº 1322\_00068\_2023**

**Interessado: KLAUS PETER REUG**

1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 18 de Maio de 2023 em desfavor de KLAUS PETER REUG, em virtude de ultrapassar em 49 (quarenta e nove) dias o prazo de estada legal no país, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa.
3. Logo, considera-se revel o Autuado e, não havendo nada a infirmar a autuação, **fica mantida na sua integralidade a multa de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa) reais.**

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §7º do Decreto nº 9.199/2017. Encaminhe-se uma via desta decisão a(o) Autuado(a), conforme o art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 198/2021-DG/PF.

Desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, §8º do Decreto nº 9.199/2017.

**RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE**

Delegado de Polícia Federal  
Chefe da DELEMIG/AM



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 12/09/2023, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=00029811075&crc=2D4FA2F0](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=00029811075&crc=2D4FA2F0).  
Código verificador: **00029811075** e Código CRC: **2D4FA2F0**.

Referência: Processo nº 08240.007407/2023-41

SEI nº 00029811075

Criado por [bruna.bsr](#), versão 3 por [bruna.bsr](#) em 28/06/2023 10:38:00.